

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 9ª/SL	02/2023	04/07/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 02/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
9a.sl@codevasf.gov.br	(62) 3636-3045	
ASSUNTO:		
RERRATIFICAÇÃO – EDITAL Nº 02/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 02/2023 – PREGÃO ELETÔNICO - Contratação de empresa para execução das redes elétrica e lógica da 9ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Goiás, ESCLARECEMOS:

Segue consideração da 9ª Gerência Técnica Regional da Codevasf, a respeito do **item 20.6 do Termo de Referência**, peça nº 43 do processo 59504.00316/2023-78:

"20.6 O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame."

Onde se lê:

"... um prazo de 05 (cinco) dias úteis ...".

Leia-se:

"... um prazo de 10 (dez) dias úteis ...".

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO VITOR T. SILVA

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 9ª/SL